

PUBLICADO DOM 06/12/2003

PARECER No 1728/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 113/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa criar o Conselho Municipal da Guarda Civil Metropolitana, órgão de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, com as seguintes atribuições:

I – formular diretrizes e sugerir atividades para que a Guarda Civil Metropolitana cumpra sua missão institucional e coopere ativamente na política de segurança para o Município;

II – supervisionar, fiscalizar, avaliar e propor medidas para a atuação da Guarda Civil Metropolitana no sentido do melhor desempenho possível, eficaz e eficiente, sem prejuízo da ordem constitucional e legal;

III- desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre policiamento comunitário e sobre a questão da segurança pública sob o prisma do interesse local;

IV – receber, avaliar e responder críticas e sugestões sobre a Guarda Civil Metropolitana;

V – propor medidas para uma integração ótima da Guarda Civil Metropolitana com outros órgãos policiais e com a sociedade civil;

VI – elaborar e aprovar seu regimento interno.

A douta Comissão de Administração Pública, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, argumentando que, tendo em vista “que o Conselho será composto por 10 (dez) membros, sem definir o voto de qualidade, e pelo fato de ser omitido o setor de serviços, em detrimento da indústria e comércio, propomos a inclusão de um representante da Federação de Serviços do Estado de São Paulo – FESESP, e a indicação de suplentes, e tratando-se do nível de Federações, é importante a participação da Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FCESP, e mais um representante da sociedade civil, na tentativa de evitar empate nas votações”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/12/03.

Milton Leite - Presidente

Salim Curiati - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Paulo Frange

Toninho Campanha